

Secretaria de
Estado da
Administração



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/ 2023

Processo nº: 202200005018146.

Objeto: Locação do imóvel localizado na Avenida Canaã, esquina com Rua Ottawa, Quadra 125, Lote 19, Jardim Novo Mundo, Goiânia - GO, registrado sob a matrícula nº 13.615 Livro 02 - Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis de Imóveis da 4ª Zona - Comarca de Goiânia, para sediar a unidade do *Vapt Vupt* Novo Mundo na Cidade de Goiânia.

Prazo: 60 (sessenta) meses.

Valor total contratado: R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

Considerando a instrução do processo acima em epígrafe, em especial o Termo de Referência (000035239169) de responsabilidade exclusiva da Gerência de Infraestrutura e Manutenção Predial e ainda:

Considerando que os autos foram instruídos com Projeto Arquitetura (000034161736); Proposta (000034161801); Relatório de especificações – reforma/adequação (000034162010); Laudo de Avaliação de Imóvel – estimativa de valor de locação (000034700124); Anexo nº 001 - Caderno de Intenções/2022 (000034948520); Memorial Descritivo (000035357016); Manifestação da Superintendência do Patrimônio de que o Estado não possui imóvel que atenda aos requisitos de localidade e instalação descritos pela área técnica (000036081323); Documentos do imóvel e do Locador (000035238690 e 000036196390);

Considerando que a presente despesa foi autorizada pelo Ordenador de Despesa desta Pasta (000036947851);

Considerando que a contratação em tela amolda-se à hipótese de dispensa de licitação, prevista no inciso X, do Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/1993, devido ao Estado de Goiás não possuir prédios próprios e adequados suficientes para atender à necessidade de instalação, tendo sido a escolha do imóvel em razão de este possuir as características necessárias para o funcionamento da unidade em tela, quais sejam: localização, dimensão, edificação e destinação (000035239169 e 000036081323);

Considerando, finalmente, o Parecer ADSET nº 219/ 2022, da Procuradoria Setorial (000036304145), favorável à contratação em tela, bem como a justificativa da contratação (000034703603 e 000035239169);

Declaramos a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a contratação com o proprietário **VINICIUS CARDOSO DO VALE PARANA, CPF nº ***.812.201-****, com base no inciso X, do Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/1993:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;”

Oportunamente, evidenciamos que a eficácia deste ato está condicionada ao atendimento integral das orientações contidas no Parecer ADSET nº 219 / 2022, da Procuradoria Setorial (000036304145), sendo a juntada de cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, do (s) projeto (s) básico e/ou executivo e da execução da obra ou serviço, quando for o caso, devidamente anotada/autenticada junto à entidade profissional competente, bem como a vistoria no imóvel para verificação das adequações, afim de validar o valor encontrado no Laudo de Avaliação - Estimativa de Valor de Locação (000034700124). **Ressaltamos que não cabe a esta Comissão Permanente de Licitação a emissão de juízo acerca da oportunidade, conveniência e vantajosidade, em face à contratação pretendida, sendo esta de responsabilidade da unidade requisitante.**

Assim, em conformidade com o art. 26, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, encaminhem-se os autos à superior apreciação do Secretário de Estado de Administração, para ratificação e promover a sua publicação na imprensa oficial.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, em GOIANIA - GO, aos 16 dias do mês de janeiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **DORIVAL JULIANO DO PRADO, Membro de Comissão**, em 16/01/2023, às 14:57, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MAYSA DE FATIMA ESCLODER ALVES, Membro de Comissão**, em 16/01/2023, às 14:58, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JANAINE PARAGUASSU DE PAULA SIQUEIRA, Membro de Comissão**, em 16/01/2023, às 14:58, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO PAULO MARRA DANTAS, Gerente**, em 16/01/2023, às 15:36, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000037016819 e o código CRC 653DEE3C.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
RUA 82 300 - Bairro CENTRO - CEP 74015-908 - GOIANIA - GO 0- PALÁCIO PEDRO
LUDOVICO TEIXEIRA, 7º ANDAR (62)3201-5795



Referência: Processo nº 202200005018146



SEI 000037016819

Secretaria de
Estado da
Administração



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2023 - SEAD/GO

No uso das atribuições que me são conferidas por lei, **RATIFICO** a **Declaração de DISPENSA de Licitação nº 02 / 2023**, na íntegra, com fundamento no Artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93, visando à contratação com o proprietário **VINICIUS CARDOSO DO VALE PARANA**, CPF nº ***.812.201-**, tendo como objeto a locação do imóvel localizado na Avenida Canaã, esquina com Rua Ottawa, Quadra 125, Lote 19, Jardim Novo Mundo, Goiânia - GO, para sediar a unidade do *Vapt Vupt* Novo Mundo, pelo período de 60 (sessenta) meses, sendo o valor total da contratação de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), nos termos do processo nº 202200005018146.

GOIANIA - GO, aos 16 dias do mês de janeiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE DEMARTINI RODRIGUES**, **Secretário (a) de Estado**, em 16/01/2023, às 16:58, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000037017551** e o código CRC **C0B082E4**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
RUA 82 300, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 7º ANDAR - Bairro CENTRO -
GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (62)3201-5795.



Referência: Processo nº 202200005018146



SEI 000037017551



prorrogada nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, a critério das partes, mediante previsão orçamentária para atender a novas despesas, se houverem, desde que justificadas e autorizadas pela autoridade superior competente e requerida pelo CONVENIENTE em até 30 (trinta) dias antes de seu vencimento."

CONVENIENTE	PROCESSO	CONVÊNIO	VIGÊNCIA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ	202100042000988	154 - 2022	12 (DOZE) MESES
MUNICÍPIO DE PIRENÓPOLIS	202100042001182	180 - 2022	12 (DOZE) MESES
MUNICÍPIO BELA VISTA DE GOIÁS	202100042004602	118 - 2022	12 (DOZE) MESES
MUNICÍPIO DE POSSE	202100042004605	135 - 2022	12 (DOZE) MESES
MUNICÍPIO DE POSSE	202100042004613	132 - 2021	12 (DOZE) MESES
MUNICÍPIO DE POSSE	202100042004615	082 - 2022	12 (DOZE) MESES

Secretaria de Estado do Governo, aos 17 dias do mês de janeiro de 2023.

ERNESTO GUIMARAES ROLLER
Secretário de Estado do Governo

Protocolo 352923

Defensoria Publica

Extrato do Contrato n. 001/2023

Processo: 202210892006900. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na emissão de apólice de seguro automotivo com cobertura contra roubo, furto, incêndio, colisão, danos materiais, danos causados pela natureza e assistência 24 horas, para o equipamento semirreboque recentemente adquirido pela Defensoria Pública do Estado de Goiás conforme especificações constantes no Termo de Referência. **Contratante:** Defensoria Pública do Estado de Goiás. **Contratada:** Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, CNPJ: 61.198.164/0001-60. **Vigência:** 12 meses, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei nº 14.133/2021. **Valor total:** R\$ 25.000,00.

Protocolo 352841

Secretaria de Estado da Administração

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 29/2022-SEAD

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 202100005023909

CEDENTE: ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE GOIÁS

OBJETO DO TERMO: a CESSÃO DE USO, a título precário e gratuito, do imóvel estadual, localizado na Rua Minas Gerais, quadra B, lotes 06/07, Jardim Brasilândia, no Município de Santa Rosa de Goiás/GO, objeto da transcrição nº 525, do CRI de Santa Rosa de Goiás/GO

FINALIDADE: utilizar o imóvel para abrigar a Coordenação de Assistência Social (CRAS), sendo vedado o uso para qualquer outra finalidade

VIGÊNCIA: terá vigência por prazo de 20 (vinte) anos, a contar da data da assinatura do Termo de Cessão de Uso nº 29/2022 - SEAD, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja interesse das partes ou rescindido no caso de inadimplemento das condições assumidas no ajuste

DATA DA ASSINATURA: 13/01/2023

Assina pela SEAD, o Secretário: Alexandre Demartini Rodrigues
Assina pelo Cessionário, o Prefeito de Santa Rosa de Goiás: Ulisses Alves de Brito

Protocolo 352794

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02 / 2023

PROCESSO Nº: 202200005018146

OBJETO: Locação do imóvel localizado na Avenida Canaã, esquina com Rua Ottawa, Quadra 125, Lote 19, Jardim Novo Mundo, Goiânia - GO, para sediar a unidade do Vapt Vupt Novo Mundo.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Administração.

CONTRATADO: VINICIUS CARDOSO DO VALE PARANA.

VALOR TOTAL: R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)

PRAZO: 60 (sessenta) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93.

RATIFICADO POR: Alexandre Demartini Rodrigues, Secretário de Estado da Administração, aos 16 dias de janeiro de 2023.

Protocolo 352746

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

PORTARIA Nº 14, de 11 de janeiro de 2023

Institui Comissão de Revisão e Aprimoramento de Procedimentos dos processos de compensação ambiental.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, em substituição, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Estadual nº 20.491, de 25 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Revisão e Aprimoramento de Procedimentos dos processos de compensação ambiental, bem como dos planos de trabalho, com objetivo de apoiar a criação, implantação e manutenção de unidades de conservação do Grupo de Proteção Integral e custear medidas destinadas a reparar danos decorrentes de impacto ambiental não-mitigável sobre a fauna, nos termos do art. 35 da Lei nº 14.247, de 29 de julho de 2002 e alterações posteriores.

Art. 2º Designar os servidores Lívia Leite Santos Neves, inscrita no CPF nº XXX.450.838-XX, Gerente de Compensações Ambientais, Conversão de Multas e Recursos Especiais; Monique Scarpellini Vieira, inscrita no CPF nº XXX.854.911-XX, Gestora de Recursos Naturais; Laura Fernanda Ferreira Arantes Gonçalves, inscrita no CPF nº XXX.837.941-XX, Técnica Ambiental; Marcelo Alves Pacheco, inscrito no CPF nº XXX.519.371-XX, Gestor de Recursos Naturais; Inara Carolina de Paula Ribas, inscrita no CPF nº XXX.018.871-XX, Gerente de Autorizações e Acompanhamento para Fauna e Christiano Umbelino Guida, inscrito no CPF nº XXX.411.931-XX, Gestor Patrimonial, sob coordenação da primeira, para compor a Comissão de Revisão e Aprimoramento de Procedimentos dos processos de compensação ambiental, cujo objetivo é realizar a revisão dos procedimentos e estabelecer ritos procedimentais que acelerem a tramitação dos processos, primando pela transparência, eficiência e celeridade.

Art. 3º Os processos com Termo de Compromisso de Compensação Ambiental já celebrados deverão ser revisados quanto à execução, cumprimento e devidos procedimentos de prestação de contas.

Parágrafo único. Os processos de compensação ambiental deverão conter formulário instrutório indicando o cumprimento de todas as exigências necessárias para apreciação e prestação de contas.

Art. 4º Os processos em tramitação aguardando proposta de destinação deverão ser instruídos com o devido Plano de Trabalho a ser elaborado em alinhamento com as áreas beneficiadas dos recursos, sendo estas: Superintendência de Unidades de Conservação e Regularização Fundiária - SUCRA, Gerência de Autorizações e Acompanhamento para Fauna - GEFAUNA e Superintendência de Gestão Integrada - SGI.

Parágrafo único. Os Planos de Trabalho serão elaborados conforme modelo do Anexo II da Instrução Normativa nº 13/2021 - SEMAD.